



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

Partícipe I

Órgão/Entidade Estado de Goiás/Secretaria de Educação	CNPJ: 01.409.705/0001-20
Endereço: Quinta Avenida, Qd. 71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.643-030	
Dados do representante do Partícipe I: Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira RG nº. 368625 SESDC/RO-2ª Via, inscrita no CPF nº 329.607.192-04	
Cargo: Secretária de Estado	Função: Direção Superior

Partícipe II

Entidade convenente: Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais – Mantenedora da Escola Especial Cora Coralina	CNPJ: 01.231.042/0001-04
Endereço: Rua da Parreiras, nº80 Qd.01 Lt.80, Residencial Primaveira, Jaraguá/GO CEP 76330-000	
Dados do representante do Partícipe II: Paulo Antonio Gonçalves CPF: 026.661.201-63, RG – 6.9623 – PCII-GO	
Cargo: Presidente	Função: Presidente

2. Descrição do Objeto

Processo nº: 2007.0000.600.0090
Ajuste: Convênio Educacional nº 050/07, prorrogado por meio do 13º Termo Aditivo
Período de Execução: Início: 01/01/2020 / Término: 31/12/2022
Identificação do Objeto: Convênio Educacional que tem como objeto a prestação de serviços Educacionais por parte da unidade escolar supramencionada para atender alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla e síndromes que estejam de acordo com o Regimento da mesma. Ofertando o Ensino Fundamental Especial I e II – Anos Iniciais, Educação Especial para Jovens e Adultos – 1ª Etapa e AEE – Atendimento Educacional Especializado, aos alunos com necessidades especiais e com deficiência intelectual, nos turnos matutino e vespertino.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3. Recursos alocados para a execução do objeto

Não haverá transferência de recursos financeiros à conveniada

4. Justificativa da Proposição:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaraguá, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter de assistência Social, educacional, saúde, habilitação e reabilitação, esporte, cultura, lazer, profissionalização, estudo e pesquisa, meio ambiente, entre outros. A unidade Escola Especial Cora Coralina, busca trabalhar a pessoa com deficiência múltipla e síndromes desenvolvendo seu potencial em atividades pedagógicas e laborais, qualificação profissional, pautada numa prática construída a partir da realidade do educando, potencializando-o para a autonomia, a socialização, a interação, o conhecimento, o desenvolvimento e a auto-estima. Acreditando nessa perspectiva buscamos proporcionar escolarização através do Ensino Fundamental Especial I e II – Anos Iniciais, Educação Especial para Jovens e Adultos – 1ª Etapa e AEE – Atendimento Educacional Especializado.

4. Cronograma de execução

Metas:

Assegurar junto aos poderes públicos nas esferas federal, estadual e municipal, políticas e que assegurem o pleno exercício do direito das pessoas com deficiência à educação e cidadania. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015), também aprovada pelo Congresso Nacional, já prevê o direito ao aprendizado ao longo da vida para pessoas com deficiência. A nova lei incorpora este princípio agora à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDB (Lei 9.394/1996).

5. Expressa anuência dos partícipes:

Partícipe I:

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Partícipe II:

Paulo Antonio Gonçalves
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais